



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 18/03/2026

Substitutivo ao Projeto de Lei Nº: 1 ao PL 031/2026

Ementa: SUBSTITUTIVO AO PROJETO 31-2026 - CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOAS OSTOMIZADAS

Entrada na Câmara: 18/03/2026

Autoria:

Leonardo Campos Silva (Leo Enfermeiro)

Comissões: Prazo: 24-03-2026

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Comissão de Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

PROJETO DE LEI Nº 031/2026

Institui, no âmbito do Município de Ipatinga, o Programa de informação e orientação sobre os direitos do paciente ostomizado e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Ipatinga, o Programa Permanente de informação e orientação aos pacientes ostomizados.

Art. 2º. O programa instituído por esta Lei será implementado no âmbito dos estabelecimentos e instituições de saúde do município, conforme regulamentação do Poder Executivo, com o objetivo de assegurar aos pacientes ostomizados o acesso a informações e orientações sobre seus direitos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá instituir mecanismos de comunicação e registro de informações relativas aos pacientes submetidos à ostomia, com a finalidade de subsidiar o planejamento e a organização do atendimento pelo Serviço de Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas (SASPO), observadas as diretrizes do Ministério da Saúde.

Art. 4º. Além das informações e orientações previstas nesta Lei, os estabelecimentos e instituições de saúde deverão, na alta hospitalar do paciente ostomizado, prestar orientações claras sobre os cuidados com estoma, como higiene, troca e esvaziamento da bolsa, bem como manejo da pele periestomal, dieta adequada, sinais de alerta e encaminhamento para acompanhamento ambulatorial especializado ou na Unidade Básica de Saúde.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 18 de março de 2026.

LEONARDO CAMPOS SILVA

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

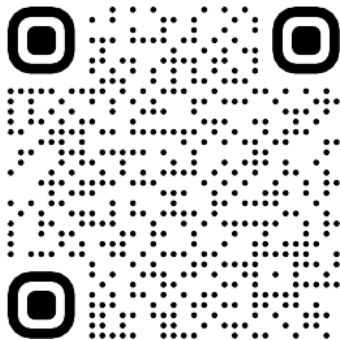
De acordo com a Associação Brasileira de Ostomizados (ABRASO), estima-se que existam cerca de 400 mil pessoas ostomizadas no Brasil.

A ostomia é um procedimento necessário em diversas condições de saúde e exige acompanhamento adequado, orientação e acesso a direitos garantidos pelo SUS.

O presente projeto visa assegurar informação e orientação adequada aos pacientes ostomizados, promovendo dignidade, inclusão e melhoria na qualidade de vida.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto.

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/5a013b1f0fa2bf633c985063002a878ca5d27627a0a6b8564>

Assinaturas concluídas: 3 de 3

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

b43c29b58159d5dec4824e6f997
f1267a0dafa065956345f15598f
eb16e4369e Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

RECEBEMOS
Secretaria Geral - CMI
LEONARDO CAMPOS SILVA
032.064.426-05
Signatário

Luiz O
Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira
109.034.346-95
Signatário

Trilha de auditoria

18/03/2026 13:56	LEONARDO CAMPOS SILVA (ver.leoenfermeiro@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 032.064.426-05) criou o documento
	Hash SHA256 do arquivo: b43c29b58159d5dec4824e6f997f1267a0dafa065956345f15598feb16e4369e
18/03/2026 13:56	LEONARDO CAMPOS SILVA (ver.leoenfermeiro@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 032.064.426-05) assinou o documento
	Endereço de IP: 191.243.213.42 Porta: 32477 Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.047, -42.2161
18/03/2026 15:51	Secretaria Geral (secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 034.247.546-09) acusou recebimento o documento
	Endereço de IP: 191.243.213.42 Porta: 63053 Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.047, -42.2161
18/03/2026 15:56	Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 109.034.346-95) assinou o documento
	Endereço de IP: 191.243.213.42 Porta: 31706 Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.047, -42.2161